

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147-2023

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147-2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 147-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-2023

TOMADA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANGICAL/BA.

CONTRATADA: C.T.N CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.071.664/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, por Preço Global, pelo critério de menor preço para a execução de obras referente a reforma e ampliação do prédio da escola municipal Dário Coité, zona rural, Angical/BA.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2024.

Angical/BA, 10 de abril de 2024.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB. Nº 1.663, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 22/03/2024 no processo administrativo nº 48/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, a Sra. **THELMA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 645, licença sem remuneração no período de 11/03/2024 a 11/03/2026.

Art. 2º. A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 09 de abril de 2024.


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB. Nº 1.664/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Exonerar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo do Município de Angical, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Ente Federativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOTAIR DA SILVA FERREIRA**, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo do Município de Angical/BA, símbolo NE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 10 de abril de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB. Nº 1.665/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Ente Federativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO BATISTA PASSOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, símbolo NE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 10 de abril de 2024.


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Colté, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB. Nº 1.666/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Ente Federativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOTAIR DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo NE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 10 de abril de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 733/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria Municipal nº 1.666, de 10 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOTAIR DA SILVA FERREIRA**, Secretário de Saúde, para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angical/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 10 de abril de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Colité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner



Firefox

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.306.394/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 21/08/1997
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL - FUNSAUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal		
LOGRADOURO R DURVALMERINDO BANDEIRA COITE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 47.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGICAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF BA
TELEFONE (77) 3622-2467		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE ANGICAL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/1997	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 14:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 of 1

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 734/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde, Jotair da Silva Ferreira para movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimentos bancários no Município de Angical/BA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JOTAIR DA SILVA FERREIRA**, conjuntamente com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angical/BA mantida em estabelecimento bancário neste município.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira por RPG (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicação de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
XX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 10 de abril de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Digitalizado com CamScanner